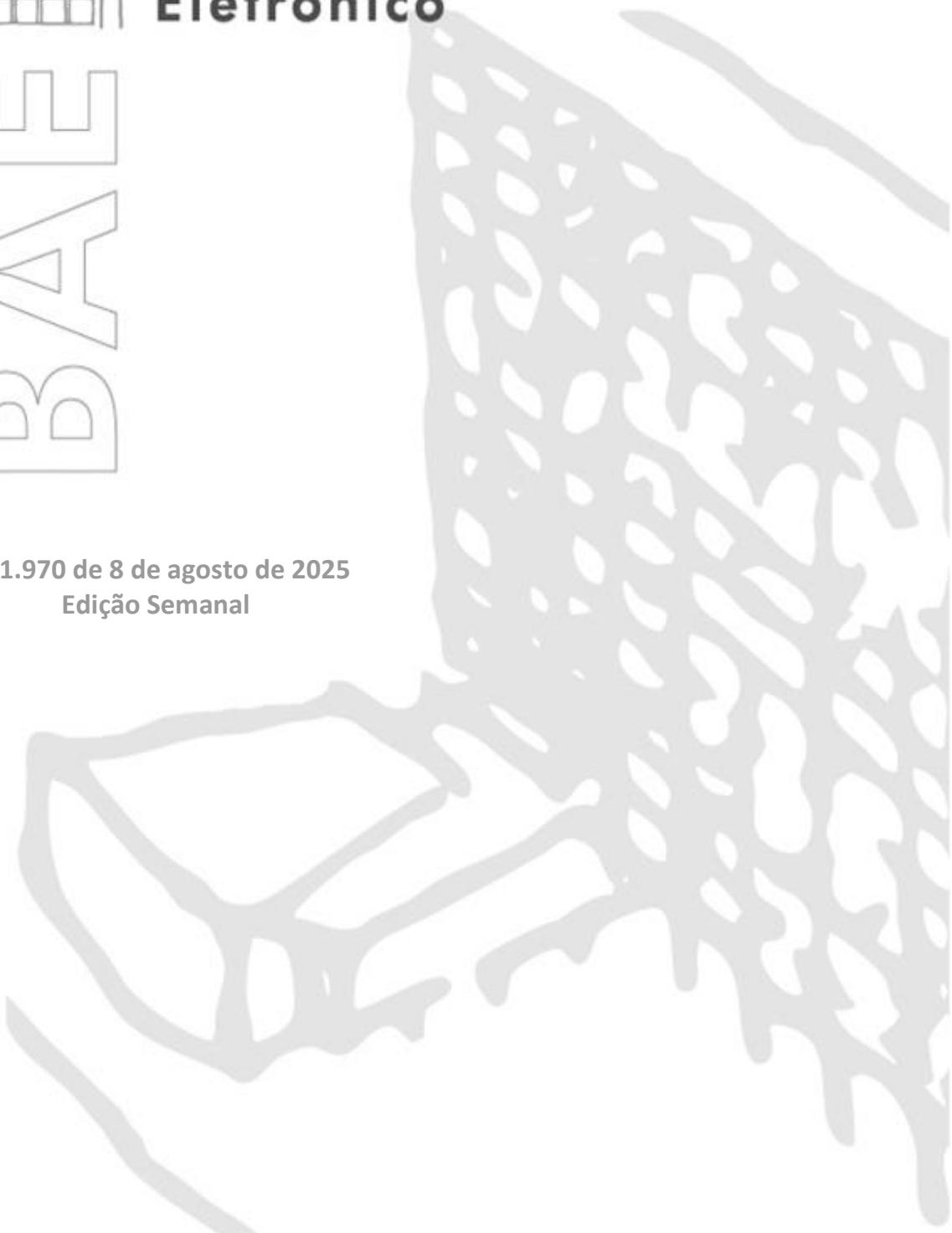


Boletim Administrativo Eletrônico

W
BA
B

Nº 1.970 de 8 de agosto de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração
Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e
Financeira – CGLOG
Boletim Administrativo Eletrônico – BAE
boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho Abreu Lacerda

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Edital	5-6
--------------	-----

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	7-10
-----------------	------

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais	11-22
---------------	-------

Portarias	23-24
-----------------	-------

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado de Alagoas	25
--	----

Superintendência do IPHAN no estado da Bahia.....	26
---	----

Superintendência do IPHAN no estado do Ceará	27
--	----

Superintendência do IPHAN no estado do Maranhão.....	28
--	----

Superintendência do IPHAN no estado de Pernambuco	29
---	----

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....	30
--	----

Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Norte	31
--	----

Superintendência do IPHAN no estado de Rondônia	32-33
---	-------

Superintendência do IPHAN no estado de São Paulo.....	34
---	----

Superintendência do IPHAN no estado de Sergipe	35-36
--	-------

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	37
---	----

Esta edição completa do BAE é composta de 37 páginas

Atos da Presidência

EDITAL IPHAN Nº 1/2025

PROCESSO SELETIVO DE AMPLA CONCORRÊNCIA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – 2025

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, torna público o resultado final do Edital Iphan nº 1/2025, referente ao processo seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, Seção 3, página 10, e integralmente disponibilizado no portal eletrônico "<https://www.gov.br/iphn/>".

RESULTADO FINAL

Os candidatos selecionados em primeiro lugar deverão entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail mestrado.selecao@iphan.gov.br para manifestarem seu interesse ou não em assumir a vaga. Em caso de desistência, poderá ser convocado até o terceiro colocado, quando houver, para o preenchimento da vaga.

UF	UNIDADE DO IPHAN E CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO EXIGIDO(S)	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS EM 1º, 2º E 3º LUGARES
AL	Escritório Técnico do Iphan do Alto Sertão em Piranhas	1 vaga Geografia ou Arquitetura e Urbanismo	1º lugar: Luiza de Oliveira Sant'Ana 2º lugar: Ana Laura Ferreira Avelar 3º lugar: Mayara Marinho de Santana
	Piranhas		
BA	Escritório Técnico do Iphan em Porto Seguro	1 vaga Biologia ou Geografia	1º lugar: João Carlos Cândido Silva Libardi Santos 2º lugar: Giovanna Azevedo de Moura Venâncio 3º lugar: Alexssandro Rodrigues Azevedo
	Porto Seguro		
MG	Escritório Técnico do Iphan em Diamantina	1 vaga Educação ou Pedagogia ou História ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Geografia	1º lugar: Vitória Wandermurem Borges da Silva 2º lugar: Maria Clara Zócoli Perácio da Mata 3º lugar: Isabela Almeida Fritz
	Diamantina		
MT	Superintendência do Iphan no Mato Grosso	1 vaga Arqueologia ou Antropologia	1º lugar: Adriana Cardoso da Silva
	Cuiabá		
PB	Superintendência do Iphan na Paraíba	1 vaga	1º lugar: Jefferson Yuri da Silva Lima 2º lugar: Amanda Poça da Poça 3º lugar: Maria Carolina Araujo Santos da Silva
	João Pessoa		

RJ	Escritório Técnico do Iphan da Região dos Lagos	1 vaga História ou Ciências Sociais ou Geografia ou Antropologia ou Arqueologia ou Arquitetura e Urbanismo ou Pedagogia	1º lugar: Ingrid Nogueira do Nascimento Magalhães 2º lugar: Eduardo Soutello Saavedra 3º lugar: Renata de Góes Barbosa de Sá
	São Pedro da Aldeia		
RS	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul	1 vaga Arqueologia ou História ou Sociologia ou Antropologia ou Políticas Públicas	1º lugar: Alicia Cima Rodriguez 2º lugar: Amanda Sampaio Bacchieri 3º lugar: David Adan Teixeira Saénz
	Porto Alegre		
SC	Escritório Técnico do Iphan em Laguna	1 vaga História ou Antropologia ou Ciências Sociais ou Pedagogia	1º lugar: Vanessa Cargnin de Caldas 2º lugar: Daiane Tonato Spiazzi 3º lugar: Eduarda Lorençetti Queiroz
	Laguna		
SP	Superintendência do Iphan em São Paulo	1 vaga	1º lugar: Jodes Antonio Moreira Filho 2º lugar: Letícia Gabriela Silvério 3º lugar: Deiseane Oliveira Lopes
	São Paulo		

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 69, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto n. 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil n. 1.239, de 21 novembro 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações de serviços e aquisição de bens permanente/consumo no âmbito da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional (CGCOM), nos termos da Instrução Normativa n. 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Presidente	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Integrante Requisitante/Administrativo	Fernanda Martins de Freitas	**825**
Integrante Requisitante/Administrativo	Fernanda Paris Caldellas	**554**
Integrante Requisitante/Administrativo	Marina Mattioni Schardong	**824**
Integrante Requisitante/Administrativo	Rafael de Oliveira Barbosa	**096**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação é responsável por conduzir todas as atividades relacionadas às etapas de Planejamento da Contratação. Além disso, deverá acompanhar e oferecer suporte à fase de Seleção do Fornecedor, sempre que solicitado pelas áreas competentes. Também realizará diligências e fornecerá esclarecimentos relativos ao Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão do processo de compra ou contratação, o que inclui a homologação da licitação ou a ratificação da compra/contratação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 18, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.928 Edição Semanal de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 70 DE 7 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.007405/2023-38, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66 para contratação de solução de tecnologia da informação de serviços de consultoria técnica especializada para apoio à gestão e qualidade de TI, por alocação de perfil profissional vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Gestor de Contrato Substituto	André Megale Melo	**757**
Fiscal Técnico Titular	André Megale Melo	**757**
Fiscal Técnico Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Requisitante Substituto	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**977**
Fiscal Administrativo Titular	Lincon Rodrigo Henke	**837**
Fiscal Administrativo Substituto	Fábio Garcia dos Santos	**840**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 71, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 594, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de dezembro de 2024, Edição 234, Seção 2, Página 5, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos nos 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	EVENTO
Fiscal Setorial	André Nogueira Brasil	**387**	Recepção dos Detentores de MG na 109ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - 17/06/2025
Fiscal Setorial	Lady Loreine Amorim Silva	**883**	Andanças do Patrimônio - Iphan-RR - 29/07/2025
Fiscal Setorial	João Gabriel Vilella Guerreiro da Silva	**301**	Roda de Conversa: Pelotão de Investigações Criminais (PIC) - Iphan-DF - 30/07/2025
Fiscal Setorial	Marcelo da Silva Murilo	**081**	Reunião presencial regional sul jongo/caxambu: oficina preparatória - 02/08/2025
Fiscal Setorial	Bibiana Soyaux de Almeida Rosa	**070**	Seminário - Hipossuficiência e Patrimônio Cultural: uma Agenda atravessada pela Judicialização - 04 e 05/08/2025
Fiscal Setorial	Regina Marcia Santana	**995**	Lançamento da Biblioteca Digital - 07/08/2025
Fiscal Setorial	João Gabriel Vilella Guerreiro da Silva	**301**	Lançamento Livro Capoeira Angola Mestre Kabwenha - 08/08/2025
Fiscal Setorial	Ana Carla da Silva Pereira	**886**	Semana do Patrimônio Iphan-RJ - 11 a 15/08/2025
Fiscal Setorial	Charles Sena Santos	**264**	Andanças do Patrimônio - Iphan-AP - 12/08/2025
Fiscal Setorial	Rafael Antônio Motta Boeing	**288**	Andanças do Patrimônio - Iphan-PR - 13/08/2025
Fiscal Setorial	Marcos Vinícius Ribeiro de Assis	**148**	Mês do Patrimônio Iphan-PB - João Pessoa - 13/08/2025
Fiscal Setorial	Fernanda Araújo Marques da Silva	**524**	Jornada Matogrossense de Patrimônio Cultural - Iphan-MT - 14 e 15/08/2025
Fiscal Setorial	Gabriel Felipe da Costa Miranda	**820**	Jornada do Patrimônio Cultural - Iphan-AC - 14 a 27/08/2025

Fiscal Setorial	Marcos Vinícius Ribeiro de Assis	**148**	Mês do Patrimônio Iphan-PB - Areia - 15/08/2025
Fiscal Setorial	Beatriz Santana Souza	**067**	Jornada do Patrimônio Cultural - Iphan-MS - 15 a 17/08/2025
Fiscal Setorial	William de Castro Feitosa	**155**	Ocupa Estação - Iphan PI - 17/08/2025
Fiscal Setorial	Hellen Batista Carvalho	**536**	Semana do Patrimônio Iphan-GO - Goiânia - 17 a 23/08/2025
Fiscal Setorial	Renata Silva de Oliveira Galvão	**289**	Semana do Patrimônio Iphan-GO - Goiás - 17 a 23/08/2025
Fiscal Setorial	Eliza Borges de Castro	**369**	Semana do Patrimônio Iphan-GO - Pirenópolis - 17 a 23/08/2025
Fiscal Setorial	Elisa Machado Taveira	**381**	20º Turma de Capacitação dos procedimentos da Portaria Iphan nº 187/2010 (Fiscalização de intervenção em bens edificado) - DEPAM - 18 a 22/8/2025
Fiscal Setorial	Jorge Afonso Moraes de Souza	**871**	Fórum do Patrimônio Cultural - Iphan-TO - 18 a 23/08/2025
Fiscal Setorial	Lívia Moraes e Silva	**219**	Devolutivo do Plano de Salvaguarda da Ciranda do Nordeste - Iphan-PE - 20/08/2025
Fiscal Setorial	Lívia Moraes e Silva	**219**	Andanças do Patrimônio Cultural - Iphan-PE - 20/08/2025
Fiscal Setorial	Yuri Batalha de Magalhães	**527**	V Encontro Capixaba de Arqueologia - ENCA - Iphan-ES - 20 e 21/08/2025
Fiscal Setorial	Dayane Estevo Alves	**553**	Semana do Patrimônio Cultural e Andanças do Patrimônio - Iphan-AM - 20 a 23/08/2025
Fiscal Setorial	Raimundo Nonato dos Santos Cardoso	**590**	Andanças do Patrimônio Cultural - Iphan-PA - 23/08/2025
Fiscal Setorial	Raphael Gama Pestana	**841**	Andanças do Patrimônio Cultural - Iphan-MA - 28/08/2025
Fiscal Setorial	Ítala Byanca Moraes da Silva	**611**	Andanças do Patrimônio Cultural - Iphan-CE - 28 e 29/08/2025
Fiscal Setorial	Phaulo Maciel dos Santos	**592**	I Seminário de Gestão Participativa: a construção do Comitê Gestor do Patrimônio Mundial de Goiás - Iphan-GO - 02, 03 e 04/09/2025
Fiscal Setorial	Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	**381**	Andanças do Patrimônio Cultural - Iphan-BA - 03/09/2025
Fiscal Setorial	André Nogueira Brasil	**387**	Andanças do Patrimônio Cultural - Iphan-MG - 17/09/2025
Fiscal Setorial	Breno Marques Ribeiro de Faria	**759**	Andanças do Patrimônio - Iphan DF - 19/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 54, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 01450.005902/2025-63

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.04**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 643, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 46, DE 11 DE JULHO DE 2025, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.964 – Edição Semanal de 11 de julho de 2025, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005902/2025-63, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.04, de Seção de Cerimonial e Eventos, na Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, em Brasília/DF, torna público o resultado do referido processo seletivo, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	PAULO HENRIQUE CUNHA SOARES

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 55, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 01450.005898/2025-33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 643, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005898/2025-33, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe de Serviço de Redação, da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, em Brasília/DF.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
 - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM.
 - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção. 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe de Serviço de Redação.
- 2.2. Lotação: Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, em Brasília/DF.
- 2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 1.925,76 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU), cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.3. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:

3.3.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.3.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;

3.3.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.3.4. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.3.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.3.6. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.3.6.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

3.3.6.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.3.6.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.3.6.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.3.6.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.4. Requisitos desejáveis:

3.4.1. Graduação em Comunicação Social - Jornalismo;

3.4.2. Conhecimento e experiência em apuração e produção de notícias;

3.4.3. Revisão e edição de texto;

3.4.4. Atendimento às demandas de divulgação de unidades do Iphan (superintendências, departamentos etc.);

3.4.5. Disponibilidade para viagens;

3.4.6. Coordenação de equipe;

3.4.7. Experiência em produção de notícias no serviço público; e

3.4.8. Experiência em produção de conteúdo para canais digitais.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.2. Criatividade;

4.2.1. Tomada de decisão, especialmente em situações de crise e pressão;

4.2.2. Proatividade;

4.2.3. Gerenciamento de crise;

4.2.4. Apuro textual e cuidado na checagem de informações;

4.2.5. Organização;

4.2.6. Delegação de tarefas;

4.2.7. Abertura a novas ideias;

4.2.8. Foco em resultados.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Revisão e edição de textos;

5.2. Produção de notícias para canais institucionais e imprensa;

5.3. Propor estratégias de divulgação;

5.4. Monitoramento e controle de produção de pautas; e 5.5. Supervisão e orientação de equipe de Conteúdo.

5.6. Conforme Regimento Interno do Iphan (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-iphan-n-141-de-12-de-dezembro-de2023-530280810>):

Art. 22 Ao Serviço de Redação (SRED) compete:

I - acompanhar, cobrir e produzir conteúdo jornalístico sobre a atuação institucional do Iphan, a partir de diretriz editorial definida pela Política de Comunicação Institucional e por seus manuais;

II - receber demandas, avaliar cenários e propor soluções de comunicação para as áreas atendidas, com foco na produção jornalística e na sugestão de pautas para canais de comunicação institucionais;

III - propor, planejar e executar, em parceria com os pontos focais nos estados, pautas de âmbito nacional para repercussão em veículos de mídia on-line, impressa, televisiva e radiofônica;

IV - apurar, produzir e publicar material jornalístico sobre atividades da presidência do Iphan, dos departamentos, das áreas de Integridade, das superintendências, dos escritórios técnicos e das unidades especiais;

V - acompanhar e divulgar reuniões, encontros, sessões, audiências públicas, atos, ações e eventos de interesse institucional promovidos por ou com a participação do(a)

presidente do Iphan e de integrantes de seus departamentos e unidades, do Conselho Consultivo do Iphan e dos representantes do Instituto nos estados;

VI - produzir boletins temáticos nacionais com conteúdo jornalístico relacionado à atuação das área-meio e área-fim do Iphan, considerados os objetivos, a oportunidade e a eficiência do canal;

VII - propor critérios para a avaliação e mensuração de resultados das ações nacionais de comunicação social realizadas pela CGCOM;

VIII - registrar as demandas e organizar fluxos do setor em sistemas de informação determinados; IX - fiscalizar e acompanhar a execução de contratos administrativos relacionados às atribuições da área;

X - desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade determinadas pela chefia imediata.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 24 de agosto de 2025 mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Duvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphant.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1^a etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2^a etapa: teste prático, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3^a etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.4. 4^a etapa: aprovação final.

7.1.5. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM .

7.1.6. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.7. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.8. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.9. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.10. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.11. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.12. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM.

8.3. A Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 5 de setembro de 2025.

ANEXO AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até o dia 24 de agosto de 2025
Análise Curricular	de 25 a 27 de agosto de 2025
Teste prático	de 28 a 29 de agosto de 2025
Entrevistas Individuais	de 1º a 2 de setembro de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	até o dia 5 de setembro de 2025

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 56, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 01428.000228/2025-16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 643, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01428.000228/2025-16, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01, de Assistente Técnico, no Escritório Técnico da Costa Verde - ETCV/RJ, da Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.
 - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro.
 - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
 - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.
- 2.2. Lotação: Escritório Técnico da Costa Verde - ETCV/RJ, da Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro.
- 2.3. Vaga: 1 (uma).

2.4. Valor: R\$ 393,01 (trezentos e noventa e três reais e um centavo) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo, em situação estável, regido pelo Regime Jurídico Único (RJU), cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas).

3.4. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção.

3.5. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previsto no art. 15º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:

3.5.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.5.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;

3.5.3. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.5.4. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.5.5. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.5.6. Requisitos Desejáveis:

3.5.7. Experiência na área administrativa;

3.5.8. Experiência com patrimônio cultural; 3.5.9. Ter boa comunicação, iniciativa, ter foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes;

3.5.10. Disponibilidade e desejo de residir no município sede do ETCV (Paraty-RJ); e

3.5.11. Experiência com tramitação de processos na plataforma SEI.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.2. Proatividade;

4.3. Liderança;

4.4. Saber lidar com demandas urgentes;

4.5. Trabalho em equipe;

4.6. Facilidade em lidar com atendimento público;

4.7. Conhecimento em Patrimônio Histórico e Cultural; e

4.8. Conhecimento de fiscalização de contratos.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. O presente edital visa selecionar um profissional de perfil administrativo que ficará responsável pelo respectivo setor no ETCV-RJ, desenvolvendo atividades da área meio em apoio ao setor técnico, constituído por especialistas no campo do patrimônio cultural, e em colaboração direta com a Coordenação Administrativa da Superintendência do Iphan no RJ. Entre as atividades previstas para o cargo, destacamos:

5.1.1. Desenvolver atividades de suporte às áreas administrativa e finalística, que compreendam a execução de atividades rotineiras de cunho administrativo e logístico;

5.1.2. Executar atividades de gestão administrativa, orçamentária e financeira; dar suporte às atividades que compõem o ciclo de gestão documental;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar projetos e(ou) serviços; elaborar estudos técnicos preliminares, termos de referência e editais; elaborar pesquisas de preços de mercado de bens e serviços;

5.1.4. Gerir e fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres; elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres relativos compatíveis com suas atribuições profissionais e competências institucionais; e

5.1.5. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e área de formação.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até o dia 15 de agosto de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1^a etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2^a etapa: entrevista, (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3^a etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade pela Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro.

8.2. A Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro, definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.3. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro, por e-mail ou telefone.

8.4. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.5. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 1º de setembro de 2025.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 15 de agosto de 2025
Análise Curricular	de 18 até a 22 de agosto de 2025
Entrevistas Individuais	de 25 a 29 de agosto de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	até 1º de setembro de 2025

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 101, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 643, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01512.000470/2025-22, resolve:

Interromper férias do servidor Rafael Pavan dos Passos, matrícula SIAPE nº 3337101, relativas ao exercício de 2024, a contar de 02 de agosto de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 15/09/2025 a 21/09/2025 (07 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 102, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025 publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e a Portaria de Pessoal IPHAN Nº 643, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01512.000427/2025-67, resolve:

Interromper férias do servidor Rafael Pavan dos Passos, matrícula SIAPE nº 3337101, relativas ao exercício de 2024, a contar de 22 de julho de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 28/07/2025 a 08/08/2025 (12 dias), nos termos do art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 103, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 643, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01500.001887/2025-41, resolve:

Interromper férias do servidor Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, relativas ao exercício de 2024, a contar de 04 de agosto de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 08/08/2025 a 15/08/2025 (08 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

RENATA RODRIGUES BARROS ROCHA

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA IPHAN-AL Nº 05, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 26, de 02 de agosto de 2024 (SEI nº 5587315), publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.883 – Edição Semanal de 09 de agosto de 2024, a qual designava os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 06/2024.

Art. 2º Designar a servidora Thalianne de Andrade Leal Guerreiro, matrícula SIAPE nº 2882602, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Gestora titular da execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa A-Quatro Arquitetura e Construções LTDA, processo nº 01403.000225/2023-91.

Art. 3º Designar a servidora Joelma Farias Silva de Cornejo, matrícula SIAPE nº 1820635, para atuar como Gestora substituta, nos impedimentos legais, temporários e eventuais da gestora titular.

Art. 4º Designar a servidora Larissa Lara da Silva, matrícula SIAPE nº 3306984, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Fiscal titular da execução do contrato.

Art. 5º Designar a servidora Ana Cláudia Vasconcellos Magalhães, matrícula SIAPE nº 2309519, para atuar como Fiscal substituta, nos impedimentos legais, temporários e eventuais da fiscal titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do Iphan/AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 48, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 07/2025, Processo nº 01502001131/2024-00 firmado entre esta autarquia e a empresa Construtora Pentágono Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura, engenharia e restauração, para a execução das obras de Restauração da Antiga Casa de Câmara e Cadeia do Município de Maragogipe/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
Indi Ohanna Rocha Andrade	2915196	Fiscal Técnico/Arquitetura Titular
Matheus Vinicius Carneiro Santos Carmo	1273746	Fiscal Técnico/Arquitetura Substituto
Sandra Ferreira Batista dos Santos	3146594	Fiscal Técnico/Bens Moveis e Integrados Titular
Renato Carvalho da Silva	3388556	Fiscal Técnico /Bens Móveis e Integrados Substituto
Alexandre Rocha Colpas	1545314	Fiscal Técnico/Arqueologia Titular
Mateus Santana Rizério	3375396	Fiscal Técnico/Arqueologia Substituto
Matheus Carneiro Ribeiro	2113817	Fiscal Administrativo Titular
Wellington Sampaio dos Santos	1893223	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

IPHAN-CE Nº 06, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO CEARÁ, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal MINC nº 1.261, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2025, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa GRUPO RL SOLUÇÕES E APOIO LTDA, CNPJ nº 37.763.946/0001-10, cujo objeto é a “contratação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, de apoio administrativo, para atender a Superintendência do IPHAN no Ceará”, processo 01496.000215/2025-25.

- Beniciana Soares Dias – SIAPE nº 1556686 - Titular
- Thaís Guedes Holanda SIAPE 3126244 - Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDRADE BUCO

Superintendente do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de manutenção e reparo em aparelhos de ar-condicionado, no âmbito da Superintendência do IPHAN/MA e do Escritório Técnico de Alcântara/MA, conforme Processo nº 01494.000346/2025-35 e Nota de Empenho nº 2025NE000053.

JORGE BARBOSA RAMOS	FISCAL TITULAR	SIAPE nº 0223352
REGINALDODE JESUS CORREA ARAUJO	FISCAL SUBSTITUTO	SIAPE nº 0456824

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 27 IPHAN-PE, DE 31 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal Iphan nº 496, de 18 de julho de 2025, publicada no DOU, de 21 de julho de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.005529/2024-60, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Aline Brasileiro Azevedo, matrícula Siape nº 3151810, para exercer o encargo de fiscal titular, da Ação de Conservação e Revitalização do Forte de São Pedro do Boldró, em Fernando de Noronha/PE - Termo de Compromisso PAC Nº 963463, firmado entre esta Autarquia Federal e o Estado de Pernambuco, tendo como unidade executora a FUNDARPE.

Art. 2º Designar a servidora Márcia Maria Vieira Hazin, matrícula Siape nº 1814845, como fiscal substituta da Ação, para substituir eventualmente a referida fiscal titular nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico de Vasconcelos Brennand

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 87, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio de 2025 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos procedimentos relativos a Portaria Iphan nº 187/2010, a seguinte servidora:

I - Nubia Nogueira de Souza, matrícula SIAPE nº 3340853.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do IPHAN-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 08/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de pessoal Minc nº 286, de 17 de maio de 2024, publicada no DOU de 20 de maio de 2024, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IVANILDO SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1465748, para exercer o encargo de Fiscal do Termo de Compromisso - Projetos Técnicos para Requalificação do Castelo de Engady para a criação do Centro de Referência Cultural Popular do Seridó - Caicó/RN, Processo nº 01450.004545/2024-35.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

Superintendente do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 7/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Portaria de Designação da Equipe de Planejamento da Contratação.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, tendo em vista o que determina o art.18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40 de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial armada.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Lucimara Gonçalves de Rezende - Matrícula nº **13*26

Bruno Fabrício Freitas de Araújo – Matrícula nº **60*67

Mônica Castro de Oliveira - Matrícula nº **45*54

Cleiciane Aiane Noleto da Silva - Matrícula nº **88*04

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela área responsável. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

PORTRARIA IPHAN-RO Nº 9, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para atuar como Equipe de Planejamento de Contratações, observando a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e o Decreto 11.246/2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, tendo em vista o que determina o art.18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40, de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para as contratações de serviços e aquisições de produtos e bens, no âmbito da Superintendência do Iphan em Rondônia, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II, do art. 21 da Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia - UASG 343037:

Integrante Administrativo: Lucimara Gonçalves de Rezende - Matrícula nº **13*26

Integrante Técnico: Bruno Fabrício Freitas de Araújo - Matrícula nº **60*67

Integrante Técnico: Cleiciane Aiane Noleto da Silva - Matrícula nº **88*04

Integrante Técnico (substituto): Tainan Castro Ferreira e Silva - Matrícula nº **88*04

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art.4º Esta Equipe apoiará a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, podendo serem requisitados para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e demais itens do Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA IPHAN/SP Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do art. 19, do Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, e com fundamento na Instrução Normativa nº 14, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 14 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2018, considerando o ofício tramitado no sistema SEI, sob o nº 6538394, de 29 de julho de 2025, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias a Sindicância Investigatória, inscrita sob o protocolo nº. 01506.000624/2025-65, visando apurar os atos e fatos constantes do processo nº. 01506.000474/2025-90 e demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANILO DE BARROS NUNES

Superintendente do IPHAN em São Paulo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTRARIA Nº 28, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem para compor a Equipe de Planejamento a fim de instruir o procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na recarga dos extintores das unidades do IPHAN/SE.

STEFANE RIBEIRO LIMA DOS SANTOS

RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.938 - Edição de 21 de março de 2025:

Onde se lê : " PORTARIA Nº 1",

Leia-se: " PORTARIA Nº 11 ".

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE CULTURA E FOLCLORE POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 36, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2025 com a empresa MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, parte integrante do processo 01404.000065/2025-31.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato - Substituto	Jaqueleine Leite de Andrade	3xxxxx7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular